



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 170, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre a aprovação de novos valores das taxas e tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Riacho de Santana.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Sr. ALAN ANTÔNIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, e objetivando a manutenção da auto suficiência econômica e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Riacho de Santana.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aprova os novos valores de taxas e tarifas do **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE** de Riacho de Santana, de conformidade com a tabela que constitui o anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, e produzira seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
ESTADO DA BAHIA, 24 DE MARÇO DE 2017.**

  
**ALAN ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Alan Antônio Vieira  
Prefeito Municipal*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 02/67, 24 de junho de 1967  
Rua Guilherme de Castro nº 51 - Centro – CEP. 46.470-000**

**CNPJ. Nº 15.077.241/0001-06  
RIACHO DE SANTANA–BAHIA**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 170, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**TABELA DE TARIFAS E TAXAS/SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

**1 – TARIFA DE AGUA – SEDE**

RESIDENCIAL SOCIAL (10M <sup>3</sup> )	R\$ 19,00
COMERCIAL / PÚBLICA (10M <sup>3</sup> )	R\$ 24,00
INDUSTRIAL (10m <sup>3</sup> )	R\$ 54,00

**2- TARIFA DE AGUA – ZONA RURAL**

BOTUQUARA (10M <sup>3</sup> )	R\$ 12,00
VESPERINA (TAXA ÚNICA)	R\$ 12,00
AGRESTE (TAXA ÚNICA)	R\$ 12,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 02/67, 24 de junho de 1967**  
Rua Guilherme de Castro nº 51 - Centro – CEP. 46.470-000

**CNPJ. Nº 15.077.241/0001-06**  
RIACHO DE SANTANA–BAHIA

**3 – TABELA DE EXCESSOS M<sup>3</sup> - AGUA**

RESIDENCIAL		COMERCIAL	
CONSUMO M <sup>3</sup>	VALOR R\$	CONSUMO M <sup>3</sup>	VALOR R\$
11 A 15	2,30 CADA M <sup>3</sup>	11 A 15	2,40 CADA M <sup>3</sup>
16 A 20	2,50 "	16 A 20	2,60 "
21 A 25	2,70 "	21 A 25	2,80 "
26 A 30	2,90 "	26 A 30	3,00 "
31 A 40	3,60 "	31 A 40	3,60 "
41 ACIMA	4,10 "	41 ACIMA	4,10 "
INDUSTRIAL			
CONSUMO M <sup>3</sup>		VALOR R\$	
11 A 15		4,10 CADA M <sup>3</sup>	
16 A 20		4,60 "	
21 A 25		5,10 "	
26 A 30		6,10 "	
31 A 40		6,10 "	
41 ACIMA		6,10 "	

Praça Monsenhor Tobias, 321 Centro Riacho de Santana – BA  
CEP 46470-000 Tel: (77) 34572121 CNPJ sob nº.14.105.191/0001-60



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 02/67, 24 de junho de 1967  
Rua Guilherme de Castro nº 51 - Centro - CEP. 46.470-000**

**CNPJ. Nº 15.077.241/0001-06  
RIACHO DE SANTANA-BAHIA**

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
LIGAÇÃO	R\$ 30,00
RELIGAÇÃO	R\$ 20,00
SEGUNDA VIA	R\$ 1,00
LIGAÇÃO CLANDESTINA	R\$ 370,00
MULTA POR VIOLAÇÃO	R\$ 370,00
VALOR DO HIDROMETRO	R\$ 70,00
<b>FORNECIMENTO DE AGUA A TERCEIROS TAXA EXTRA</b>	
RESIDENCIAL	R\$ 19,00
COMERCIAL	R\$ 24,00
INDUSTRIAL	R\$ 54,00